



DECRETOS

DECRETO Nº 20.039

Data: 21 de março de 2016.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS VEIGA – Professor - Docente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.639/16 de 14/03/2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, **o Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS VEIGA – Professor - Docente.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.040

Data: 21 de março de 2016.

Súmula: Dispõe sobre o reajuste da tarifa do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, especialmente aquelas previstas no art. 76, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que, compete ao Chefe do Poder Executivo fixar as tarifas de serviços públicos concedidos e permitidos e aqueles explorados diretamente, de acordo com os critérios gerais aqueles explorados diretamente, de acordo com os critérios gerais estabelecidos em lei ou em convênio;

CONSIDERANDO que, o valor atual da tarifa do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros encontra-se defasada na ordem de aproximadamente 20 %, considerando os índices do mercado;

CONSIDERANDO que, nos últimos anos houvesse sensível reajuste no preço dos insumos utilizados, bem como da remuneração dos trabalhadores que integram a categoria do transporte coletivo;

CONSIDERANDO por fim, o contido no parecer exarado nos termos do artigo 2º, inciso IX, da Lei Municipal 763/98 pela Comissão formada pela portaria 9431/2015 para analisar os termos do protocolo sob nº 10957/15, e ainda visando manter o equilíbrio econômico-financeiro e a capacidade operacional do serviço público em questão,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa para utilização do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros será reajustada na ordem de 20 % (vinte por cento), passando custar a ordem de R\$ 3,00 (Três reais).

Art. 2º *Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO nº 20.041

Data: 21 de março de 2.016.

Súmula: Exonera o **Sr. JACSON JOSÉ BRAGA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JACSON JOSÉ BRAGA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.674, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.042

Data: 21 de março de 2.016.

Súmula: Nomeia o **Sr. JACSON JOSÉ BRAGA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-01.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JACSON JOSÉ BRAGA**, portador de CIRG:- 7.028.089-2 e CPF:- 034.577.219-98, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Assessoria Jurídica e Segurança Pública.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.043

Data: 22 de março de 2.016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 2642/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 15 de março de 2016, reajuste da aposentadoria da beneficiária **MARIA ELIZABETE CORRÊA**, beneficiária do Regime Próprio de Previdência de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.162,46 (três mil e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e anual de R\$ 37.949,62 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), em razão de progressão por titulação ocorrida na data de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.044

Data: 22 de março de 2.016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 2880/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de janeiro de 2016, reajuste da aposentadoria da beneficiária **GISLENE BUCHMANN DE ABREU**, beneficiária do Regime Próprio de Previdência de Guaratuba no primeiro padrão, com proventos mensais de R\$ 2.697,39 (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) e anual de R\$ 32.368,68 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), em razão de progressão por titulação ocorrida na data de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.045

Data: 22 de março de 2.016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 2877/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de janeiro de 2016, reajuste da aposentadoria da beneficiária **GISLENE BUCHMANN DE ABREU**, beneficiária do Regime Próprio de Previdência de Guaratuba no segundo padrão, com proventos mensais de R\$ 2.101,84 (dois mil e cento e um reais e oitenta e quatro centavos) e anual de R\$ 25.222,08

(vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e oito centavos), em razão de progressão por titulação ocorrida na data de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.046

Data: 22 de março de 2.016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 3158/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de dezembro de 2016, reajuste da aposentadoria da beneficiária **ELIANE BORBA GRIMM**, beneficiária do Regime Próprio de Previdência de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 6.963,85 (seis mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e anual de R\$ 83.566,20 (oitenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), em razão de progressão por desempenho ocorrida na data de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.047

Data: 22 de março de 2.016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 3159/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a pensão vitalícia ao Sr. **DOUGLAS ANTONIO DIEDSITSCH**, cônjuge beneficiário da Sra. Janete Aparecida Cecatto Diedsitsch, beneficiária do Regime Próprio de Previdência Municipal de Guaratuba, falecida em 14 de fevereiro de 2016, recebendo este 100% (cem por cento) dos proventos da beneficiária falecida no total mensal de R\$ 1.840,39 (hum mil oitocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) e anual de R\$ 22.084,68 (vinte e dois mil oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal nº 1383/09.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.048

Data: 22 de março de 2.016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 4024/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a pensão vitalícia ao Sr. **JOEL BATISTA RODRIGUES**, cônjuge beneficiário da Sra. Shirlei do Carmo Vieira Rodrigues, beneficiária do Regime Próprio de Previdência Municipal de Guaratuba, falecida em 27 de fevereiro de 2016, recebendo este 100% (cem por cento) dos proventos da beneficiária falecida no total mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e anual de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal nº 1383/09.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.049

Data: 22 de março de 2.016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 8804/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 15 de março de 2016, aposentadoria por invalidez proporcional a servidora **MIRIAN RICARDO SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Quadro Próprio de Pessoal do executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 195,59 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2º terá como proventos iniciais de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e anual de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.050

Data: 23 de março de 2.016.

Súmula: Nomeia o **Sr. ANTONIO LIMA** para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.299/2016 de 22/03/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ANTONIO LIMA** cadastrado no CPF sob n.º 304.820.977-87, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de março de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.051

Data: 23 de março de 2016.

Súmula: Reenquadra a servidora DENISE LOPES SILVA GOUVEIA na Lei nº 1.530 de 19 de junho de 2013, que dispôs sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, de 19/06/13, e considerando o Processo Administrativo nº 11384/13 e o parecer jurídico nº 117/2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora DENISE LOPES SILVA GOUVEIA, ocupante do cargo de Procurador, na Tabela IV, Classe V, Referência 05, do Anexo III da Lei Municipal nº 1.530/13.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de março de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.052

Data: 23 de março de 2016.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 07(sete) meses, ao acervo funcional da servidora **ERONDINA DA SILVA SCHULTZ**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 11.302/15 de 23/07/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 07(sete) meses, ao acervo funcional da servidora **ERONDINA DA SILVA SCHULTZ**, aqui reconhecido deverá ser incorporado e poderá ser utilizado para todos os efeitos legais, quais sejam os de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade, não poderá ser utilizado para novo enquadramento nem para os efeitos de Licença Especial, por não serem ininterruptos.

De: 01/05/1991 a 31/05/1991

De: 01/07/1991 a 31/10/1991

De: 01/12/1991 a 31/01/1992

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de março de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.053

Data: 23 de março de 2016.

Súmula: Exonera a pedido a Srª **LILIANE DA SILVA SANTOS – Técnico em Enfermagem**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.156/16 de 21/03/2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª **LILIANE DA SILVA SANTOS – Técnico em Enfermagem**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de março de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.054

Data: 23 de março de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). FRANCINE PLATNER DE SOUZA** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.360/16 de 23/03/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). FRANCINE PLATNER DE SOUZA** cadastrado no CPF sob n.º 065.208.439-70 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de março de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



LEIS

LEI Nº 1.663

DATA: 23 de março de 2016.

SÚMULA: "Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Guaratuba Estado do Paraná, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Guaratuba, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346/2006, com o Decreto Federal nº 6.272/2007, o Decreto Federal nº 6.273/2007, e o Decreto Federal nº 7.272/2010, com o propósito de garantir o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.



Parágrafo Único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à alimentação adequada e orientação que contribua para o enfrentamento à fome, a desnutrição, ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças conseqüentes da alimentação inadequada – situações que configura violação do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA.

Art.4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;

VII - A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art.5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Guaratuba deve empenhar-se na promoção e efetivação da alimentação adequada, na cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, bem como Governo Federal, contribuindo assim, para a realização do DHAA.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Guaratuba, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA - Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN reger-se pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal nº 11.346/2006.

Art.9º São componentes municipais do SISAN:

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social;

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários ou representantes legais das Secretarias Municipais: do Bem Estar e Promoção Social, de Saúde, de Educação, de Pesca e Agricultura e do Meio Ambiente; do instituto EMATER e outros órgãos governamentais, responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Federal nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.



IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Parágrafo Único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular ou representante da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, ou de Educação, ou de Saúde, ou de Pesca e Agricultura ou do Meio Ambiente, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 10. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato à Prefeita de Guaratuba, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art.11 Compete ao CONSEA Municipal:

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a 04 (quatro) anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade; diagnosticando e assistindo no âmbito do Município as famílias em situação de insegurança alimentar;



VIII - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

Art. 12. O CONSEA Municipal será composto por no mínimo 09 (nove) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

§ 1º A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - os Secretários ou representantes das Secretarias Municipais:

- a) do Bem Estar e Promoção Social;
- b) de Saúde;
- c) de Educação.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela CAISAN Municipal que deverá considerar as deliberações das Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes dos usuários, de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 13. Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão escolhidos em plenária organizada pela CAISAN Municipal ou nas Conferências Municipais, pela maioria dos votos.

Parágrafo Único: Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 14 O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Secretaria-Geral;

III - Secretaria- Executiva;

IV - Comissões Temáticas.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 15 A Prefeita Municipal editará decreto regulamentando a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratuba, 23 de março de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 20.014

Data: 10 de março de 2.016.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ROBERTO MAURO LIMA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ROBERTO MAURO LIMA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de março de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.248.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 20.031

Data: 15 de março de 2.016

Súmula: Convoca o I Fórum Municipal de Integração dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba**, no uso de suas atribuições e,

Considerando, a Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e a Lei Municipal 1.323 de 01 de agosto de 2008;

Considerando, a Lei Federal 13.146 de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005;

Considerando, as deliberações emanadas da Conferência Municipal Conjunta de Direitos Humanos nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2015, em especial as deliberações da II Conferência

Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e as deliberações da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência;

Considerando, as resoluções: 02/2016 do CMDPI e 02/2016 do CMDPD;

Considerando, a perspectiva da transversalidade, interdependência e indivisibilidade dos Direitos Humanos;

Considerando, a necessidade de que o município conheça, promova e fortaleça políticas nas temáticas da Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência e de todos os Direitos Humanos de forma transversal;

Considerando, a importância de uma maior conexão entre Conselhos e Organizações da Sociedade Civil, contribuindo para o fortalecimento das diversas redes de Direitos Humanos;

Considerando, o objetivo de fortalecer a participação social de forma ampla e diversa, de modo a interligar segmentos a fim de resultar numa ação conjunta de todos os públicos envolvidos com Direitos da pessoa idosa e da pessoa deficiente no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o **I Fórum Municipal de Integração dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência** com a finalidade de avaliar a situação atual das deliberações emanadas da Conferência Municipal Conjunta de Direitos Humanos e, ainda, realizar a eleição dos representantes não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência .

Art. 2º O I Fórum Municipal de Integração dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência realizar-se-á em Guaratuba-PR, no Iate Clube de Guaratuba, dia 12 de abril de 2016 das 8h às 17h.

Art. 3º O I Fórum Municipal de Integração dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência terá como tema: “Legitimando direitos, promovendo a democracia e garantindo a equidade”.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Resolução 02/2016) e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência (Resolução 02/2016) instituíram uma Comissão Organizadora Mista para a organização do I Fórum Municipal de Integração dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo 1º A Comissão Organizadora Mista é composta pelos seguintes membros indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Ana Maria Vieira de Souza Bianchin (NG – REP. Deficiente Físico), Elton de Oliveira (GOV - REP. Secretaria do Bem Estar e Promoção Social), Jaqueline da Silva (GOV - Sec. Municipal de Educação), Marcos Fedato (NG – Clube Guará da melhor idade).

Parágrafo 2º A Comissão Organizadora Mista é composta pelos seguintes membros indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Antonio Mucelin (NG – APIG – Associação de Proteção do Idoso em Guaratuba), Maria Inêz Muraro (NG – Pastoral da Pessoa Idosa), Thiago Augustus S. Montoro (Secretaria de Assuntos Jurídicos), Francisco de Assis Gonçalves (NG Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso).



Parágrafo 3º Caberá à Comissão Organizadora Mista organizar todos os trâmites necessários para a realização do I Fórum Municipal de Integração dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa Com Deficiência;

Parágrafo 4º A Organização do I Fórum Municipal de Integração dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa Com Deficiência terá o apoio de unidades vinculadas à Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art.5º- Ficam convocados todos os Secretários ou seus representantes para a participação efetiva no I Fórum Municipal de Integração dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, em especial no momento de avaliar a situação atual das deliberações da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.

Parágrafo Único - A comissão Organizadora Mista, com o apoio da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, encaminhará aos Secretários os relatórios finais das conferências mencionadas no *caput*, para prévio conhecimento das deliberações.

Art.6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de março de 2.016.

Evani Justus

Prefeita Municipal

EDITAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

117º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ½ recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação em Pedagogia;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 21 de março de 2016.

Roberto Cordeiro Justus

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO

117º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013

PROFESSOR - FUNÇÃO DOCENTE – ÁREA URBANA – FIM DE FILA

CLASSF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
161	Lirian Juraczky	093.847.919-97	127065047



118º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público Edital 002/2013, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público regime estatutário, para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, Tecnologia em Gestão Pública, Gestão e Empreendedorismo ou Direito. devidamente registrado;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 24 de março de 2016.

Roberto Cordeiro Justus

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 118º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: ANALISTA DE TRIBUTOS

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
04	Nilson Carlos Berlez	630.113.109-63	35527761

CONTABILIDADE

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016	Página: 1 / 1
---	---	----------------------

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.334.525,58	8.202.475,13	8.053.595,59	10.050.848,70	6.698.442,16	6.871.626,51	7.959.905,85	7.028.951,30	8.801.890,86	12.113.557,14	10.206.895,73	19.245.207,57	113.568.922,12	120.550.000,00
Receita tributária	2.949.765,52	2.257.618,72	3.079.350,44	2.955.162,05	2.325.281,29	2.345.872,51	2.025.105,60	2.205.717,23	2.039.076,61	2.290.190,32	4.034.245,02	13.696.069,77	42.199.455,05	48.842.000,00
IPTU	1.398.607,05	1.069.837,38	1.329.821,50	1.454.090,90	950.310,96	825.530,01	793.883,72	733.921,99	696.325,70	581.363,75	2.241.302,22	10.237.159,38	22.312.214,57	25.100.000,00
ISS	466.798,83	394.536,60	439.721,34	392.375,25	540.997,56	374.928,85	316.713,46	411.196,32	360.960,82	470.922,94	382.969,56	497.494,55	5.049.616,08	7.240.000,00
ITBI	277.848,59	318.909,53	272.488,80	212.050,49	348.105,42	218.352,57	233.220,72	322.388,73	273.494,95	221.152,51	231.016,08	230.340,86	3.159.369,25	3.520.000,00
IRRF	181.896,57	181.294,46	231.936,45	224.032,19	287.366,44	231.700,38	250.524,69	264.660,07	259.015,47	468.060,18	251.344,91	284.165,21	3.115.987,02	3.055.000,00
Outras receitas tributárias	624.614,48	293.040,75	805.392,35	672.643,22	189.500,91	695.360,70	430.763,01	469.550,12	449.279,67	548.690,93	927.622,25	2.446.909,77	8.562.368,16	9.927.000,00
Receita de contribuições	252.489,66	244.745,61	50.682,99	16.446,58	55,13	0,00	1.695.344,54	0,00	585.103,76	585.572,74	4.825,58	155.476,28	3.590.742,87	5.000.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	252.489,66	244.745,61	50.682,99	16.446,58	55,13	0,00	1.695.344,54	0,00	585.103,76	585.572,74	4.825,58	155.476,28	3.590.742,87	5.000.000,00
Receita patrimonial	115.732,56	108.941,41	110.975,17	162.062,45	134.578,65	105.604,97	69.526,65	66.545,50	1.267.987,75	294.361,57	151.099,44	47.612,36	2.635.028,46	1.407.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	43.614,08	41.785,29	44.014,49	47.702,01	43.122,55	39.683,24	41.253,47	42.196,89	43.875,22	42.115,77	41.360,71	0,00	470.723,52	810.000,00
Transferências correntes	4.951.522,95	5.534.085,42	4.763.533,16	6.853.540,40	4.190.189,95	4.366.115,64	4.123.676,67	4.631.938,08	4.850.563,13	8.872.636,41	5.940.323,67	5.307.087,85	64.385.213,33	64.096.000,00
Cota parte do FPM	2.122.631,51	1.593.665,24	1.959.763,70	1.705.193,10	1.262.642,03	1.476.748,14	1.231.174,11	1.401.280,16	1.582.155,32	1.819.297,05	1.728.481,21	2.163.808,58	20.046.840,15	26.000.000,00
Cota parte do ICMS	786.911,38	697.827,64	678.963,53	756.993,70	707.313,29	579.793,73	928.770,79	751.409,93	658.154,03	978.199,94	616.672,63	665.405,91	8.807.466,50	9.000.000,00
Cota parte do IPVA	165.771,37	952.709,22	453.653,07	431.989,93	184.583,93	131.856,71	138.213,09	89.642,75	90.952,92	121.980,75	1.167.809,85	554.891,88	4.484.054,45	3.000.000,00
Cota parte do ITR	1.124,84	413,83	902,76	485,08	2.143,66	673,71	6.133,51	32.405,91	2.873,32	2.875,95	966,21	3.743,90	54.742,68	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	22.758,52	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.445,28	5.445,28	79.166,12	100.000,00
Transferências da LC 61/2009	9.378,48	9.822,84	10.554,91	9.723,21	10.345,93	10.316,54	11.966,34	10.902,41	10.765,46	12.631,96	9.480,27	126.979,61	150.000,00	
Transferências do FUNDEF	1.010.719,17	1.667.795,44	1.242.522,29	1.177.771,50	1.161.515,98	930.470,50	1.296.138,05	1.138.061,79	1.025.708,29	1.433.481,49	1.419.389,14	1.419.389,14	14.921.944,64	16.000.000,00
Outras transferências correntes	854.986,20	589.092,69	409.956,32	2.764.862,55	856.574,62	1.230.538,29	507.240,95	1.201.481,58	1.474.127,22	4.500.366,15	989.929,10	484.862,91	15.864.019,18	9.796.000,00
Outras receitas correntes	21.400,81	17.269,73	8.373,58	16.130,77	8.438,76	14.350,15	4.998,92	88.804,01	17.139,29	28.680,33	35.690,97	39.356,98	300.634,29	420.000,00
(-) Prejuízos/Exercícios/Descontos	0,00	1.971,05	3.334,24	195,56	3.224,17	0,00	0,00	1.250,21	1.854,89	0,00	649,69	395,67	12.875,45	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	617.365,46	655.441,19	622.211,08	582.180,84	434.418,90	441.021,15	464.061,32	458.478,65	470.145,29	587.761,48	706.401,19	680.566,77	6.719.863,32	7.660.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Adm. Financeiros RPPS	2,19	2,02	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,86	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEF	617.363,27	655.439,17	622.210,43	582.180,84	434.418,90	441.021,15	464.061,32	458.478,65	470.145,29	587.761,48	706.401,19	680.566,77	6.719.848,46	7.660.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	7.717.160,12	7.547.033,94	7.431.384,51	9.468.667,86	6.264.023,26	6.430.605,36	7.495.844,53	6.570.472,65	8.331.745,57	11.525.795,66	9.500.494,54	18.564.640,80	106.849.058,80	112.890.000,00

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016	Página: 1 / 1
---	--	----------------------

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (f / i)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.654.000,00	817.865,35	111.471.865,35	16.218.530,84	16.218.530,84	13.339.011,81	13.339.011,81	11,97	98.132.853,54
DESPESAS CORRENTES	96.727.745,00	727.678,85	97.455.423,85	15.808.420,70	15.808.420,70	13.084.460,43	13.084.460,43	13,43	84.370.963,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.528.795,00	52.000,00	51.580.795,00	7.561.774,65	7.561.774,65	7.561.774,65	7.561.774,65	14,65	44.019.020,35
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	161.517,58	161.517,58	161.517,58	161.517,58	14,68	938.482,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.098.950,00	675.678,85	44.774.628,85	8.085.128,47	8.085.128,47	5.361.168,20	5.361.168,20	11,97	39.413.460,65
DESPESAS DE CAPITAL	12.726.255,00	90.186,50	12.816.441,50	410.110,14	410.110,14	254.551,38	254.551,38	1,99	12.561.890,12
INVESTIMENTOS	8.426.255,00	90.186,50	8.516.441,50	159.056,76	159.056,76	3.498,00	3.498,00	0,04	8.512.943,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00	251.053,38	251.053,38	251.053,38	251.053,38	5,84	4.048.946,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.346.000,00	(20.000,00)	5.326.000,00	816.518,24	816.518,24	816.518,24	816.518,24	15,33	4.509.481,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	116.000.000,00	797.865,35	116.797.865,35	17.035.049,08	17.035.049,08	14.155.530,05	14.155.530,05	12,12	102.642.335,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	116.000.000,00	797.865,35	116.797.865,35	17.035.049,08	17.035.049,08	14.155.530,05	14.155.530,05	12,12	102.642.335,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	11.030.086,26	11.030.086,26	13.909.605,29	13.909.605,29	0,00	(13.909.605,29)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	116.000.000,00	797.865,35	116.797.865,35	28.065.135,34	28.065.135,34	28.065.135,34	28.065.135,34	24,03	88.732.730,01



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	120.565.000,00	120.565.000,00	29.453.148,63	24,43	29.453.148,63	24,43	91.111.851,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.162.000,00	41.162.000,00	16.350.606,06	39,72	16.350.606,06	39,72	24.811.393,94
IMPOSTOS	32.855.000,00	32.855.000,00	13.246.862,39	40,32	13.246.862,39	40,32	19.608.137,61
TAXAS	8.307.000,00	8.307.000,00	3.103.743,67	37,36	3.103.743,67	37,36	5.203.256,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	160.301,86	3,21	160.301,86	3,21	4.839.698,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	5.000.000,00	5.000.000,00	160.301,86	3,21	160.301,86	3,21	4.839.698,14
RECEITA PATRIMONIAL	1.382.000,00	1.382.000,00	196.206,40	14,20	196.206,40	14,20	1.185.793,60
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	165.000,00	165.000,00	15.122,68	9,17	15.122,68	9,17	149.877,32
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	767.000,00	767.000,00	108.603,08	14,16	108.603,08	14,16	658.396,92
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	450.000,00	450.000,00	72.480,64	16,11	72.480,64	16,11	377.519,36
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	810.000,00	810.000,00	41.360,71	5,11	41.360,71	5,11	768.639,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.096.000,00	64.096.000,00	11.247.411,52	17,55	11.247.411,52	17,55	52.848.588,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.496.000,00	62.496.000,00	11.247.411,52	18,00	11.247.411,52	18,00	51.248.588,48
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.115.000,00	8.115.000,00	1.457.262,08	17,96	1.457.262,08	17,96	6.657.737,92
MULTAS JUROS DE MORA	2.220.000,00	2.220.000,00	394.423,03	17,77	394.423,03	17,77	1.825.576,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	255.000,00	255.000,00	16.120,88	6,32	16.120,88	6,32	238.879,12
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.610.000,00	5.610.000,00	1.012.955,78	18,06	1.012.955,78	18,06	4.597.044,22
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	33.762,39	112,54	33.762,39	112,54	(3.762,39)
RECEITAS DE CAPITAL	3.130.000,00	3.214.836,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214.836,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.030.000,00	3.114.836,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.114.836,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.030.000,00	3.114.836,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.114.836,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.695.000,00)	(7.695.000,00)	(1.388.013,29)	18,04	(1.388.013,29)	18,04	(6.306.986,71)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	(35.000,00)	(35.000,00)	(1.045,33)	2,99	(1.045,33)	2,99	(33.954,67)
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
---	---

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(7.660.000,00)	(7.660.000,00)	(1.386.967,96)	18,11	(1.386.967,96)	18,11	(6.273.032,04)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(7.660.000,00)	(7.660.000,00)	(1.386.967,96)	18,11	(1.386.967,96)	18,11	(6.273.032,04)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	116.000.000,00	116.084.836,50	28.065.135,34	24,18	28.065.135,34	24,18	88.019.701,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	116.000.000,00	116.084.836,50	28.065.135,34	24,18	28.065.135,34	24,18	88.019.701,16
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	116.000.000,00	116.084.836,50	28.065.135,34	24,18	28.065.135,34	24,18	88.019.701,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	13.643.798,09	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
---	---

Página: 1 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	110.654.000,00	111.471.865,35	16.218.530,84	16.218.530,84	95,21	95.253.334,51	13.339.011,81	13.339.011,81	94,23	98.132.853,54
LEGISLATIVA	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
JUDICIÁRIA	950.000,00	950.000,00	165.636,49	165.636,49	0,97	784.363,51	165.636,49	165.636,49	1,17	784.363,51
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	950.000,00	950.000,00	165.636,49	165.636,49	0,97	784.363,51	165.636,49	165.636,49	1,17	784.363,51
ADMINISTRAÇÃO	12.995.750,00	12.785.750,00	1.699.707,71	1.699.707,71	9,98	11.086.042,29	1.556.289,80	1.556.289,80	10,99	11.229.460,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.236.750,00	12.026.750,00	1.555.145,05	1.555.145,05	9,13	10.471.604,95	1.434.059,14	1.434.059,14	10,13	10.592.690,86
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	362.000,00	362.000,00	64.875,36	64.875,36	0,38	297.124,64	44.875,36	44.875,36	0,32	317.124,64
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	241.000,00	241.000,00	55.062,30	55.062,30	0,32	185.937,70	53.480,30	53.480,30	0,38	187.519,70
COMUNICAÇÃO SOCIAL	156.000,00	156.000,00	24.625,00	24.625,00	0,14	131.375,00	23.875,00	23.875,00	0,17	132.125,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.778.000,00	1.778.000,00	203.746,84	203.746,84	1,20	1.574.253,16	201.017,09	201.017,09	1,42	1.576.982,91
DEFESA CIVIL	1.778.000,00	1.778.000,00	203.746,84	203.746,84	1,20	1.574.253,16	201.017,09	201.017,09	1,42	1.576.982,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.369.500,00	3.381.635,48	473.950,56	473.950,56	2,78	2.907.684,92	444.810,00	444.810,00	3,14	2.936.625,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.167.000,00	2.167.000,00	358.924,22	358.924,22	2,11	1.808.075,78	357.728,62	357.728,62	2,53	1.809.271,38
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	637.000,00	656.120,00	50.664,10	50.664,10	0,30	605.455,90	42.401,62	42.401,62	0,30	613.718,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	483.500,00	479.515,48	64.362,24	64.362,24	0,38	419.147,76	44.679,76	44.679,76	0,32	431.835,72
SAÚDE	23.742.700,00	24.034.550,00	4.797.726,21	4.797.726,21	28,16	19.236.823,79	3.693.533,82	3.693.533,82	26,09	20.341.016,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.583.700,00	2.603.700,00	528.475,82	528.475,82	3,10	2.075.224,18	408.622,52	408.622,52	2,89	2.195.077,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.212.000,00	5.343.350,00	900.237,75	900.237,75	5,28	4.443.112,25	780.430,91	780.430,91	5,51	4.562.919,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.656.000,00	14.780.500,00	3.145.801,69	3.145.801,69	18,47	11.634.698,31	2.292.041,03	2.292.041,03	16,19	12.488.458,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	714.000,00	720.000,00	118.574,14	118.574,14	0,70	601.425,86	110.710,14	110.710,14	0,78	609.289,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	542.000,00	552.000,00	104.636,81	104.636,81	0,61	437.363,19	101.729,22	101.729,22	0,72	450.270,78
EDUCAÇÃO	30.701.550,00	31.121.018,80	4.870.139,41	4.870.139,41	26,59	26.250.879,39	4.131.069,09	4.131.069,09	29,18	26.989.940,71
ENSINO FUNDAMENTAL	27.400.550,00	27.687.550,00	3.886.516,83	3.886.516,83	22,81	23.801.033,17	3.276.072,55	3.276.072,55	23,14	24.411.477,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.951.000,00	3.063.468,80	644.586,58	644.586,58	3,78	2.418.882,22	515.960,54	515.960,54	3,64	2.547.508,26
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	330.000,00	350.000,00	339.036,00	339.036,00	1,99	10.964,00	339.036,00	339.036,00	2,40	10.964,00
CULTURA	262.500,00	270.874,57	24.458,38	24.458,38	0,14	246.416,19	24.192,41	24.192,41	0,17	246.682,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	252.500,00	260.874,57	24.458,38	24.458,38	0,14	236.416,19	24.192,41	24.192,41	0,17	236.682,16
URBANISMO	14.140.000,00	14.223.836,50	1.566.615,66	1.566.615,66	9,20	12.657.220,84	875.469,33	875.469,33	6,18	13.348.367,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.814.000,00	1.898.836,50	84.836,50	84.836,50	0,50	1.814.000,00	0,00	0,00	0,00	1.898.836,50
SERVIÇOS URBANOS	12.326.000,00	12.325.000,00	1.481.779,16	1.481.779,16	8,70	10.843.220,84	875.469,33	875.469,33	6,18	11.449.530,67



	MUNICÍPIO DE GUARATUBA
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Página: 2 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.717.000,00	7.717.000,00	963.808,70	963.808,70	5,66	6.753.191,30	948.652,67	948.652,67	6,70	6.768.347,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.567.000,00	7.567.000,00	962.508,70	962.508,70	5,65	6.604.491,30	948.652,67	948.652,67	6,70	6.618.347,33
DEFESA AGROPECUÁRIA	150.000,00	150.000,00	1.300,00	1.300,00	0,01	148.700,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AGRICULTURA	23.000,00	23.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	22.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	22.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	23.000,00	23.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	22.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	22.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.068.000,00	1.279.200,00	726.572,08	726.572,08	4,27	341.627,92	576.414,98	576.414,98	4,06	703.785,02
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	287.000,00	287.000,00	55.202,96	55.202,96	0,32	231.797,04	54.682,86	54.682,86	0,39	232.317,14
TURISMO	781.000,00	992.200,00	671.369,12	671.369,12	3,94	320.830,88	520.732,12	520.732,12	3,68	471.467,88
DESPORTO E LAZER	1.136.000,00	1.136.000,00	110.489,70	110.489,70	0,65	1.025.510,30	107.247,03	107.247,03	0,76	1.028.752,97
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
LAZER	1.092.000,00	1.092.000,00	110.489,70	110.489,70	0,65	981.510,30	107.247,03	107.247,03	0,76	984.752,97
ENCARGOS ESPECIAIS	7.000.000,00	7.001.000,00	614.679,10	614.679,10	3,61	6.386.320,90	614.679,10	614.679,10	4,34	6.395.320,90
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.000.000,00	7.001.000,00	614.679,10	614.679,10	3,61	6.386.320,90	614.679,10	614.679,10	4,34	6.395.320,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	5.346.000,00	5.326.000,00	816.518,24	816.518,24	4,79	4.509.481,76	816.518,24	816.518,24	5,77	4.509.481,76
TOTAL	116.000.000,00	116.797.865,35	17.035.049,08	17.035.049,08	100,00	99.762.816,27	14.155.530,05	14.155.530,05	100,00	102.642.335,30



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	38.890.000,00	38.890.000,00	14.354.737,44	14.354.737,44	36,91
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	25.080.000,00	25.080.000,00	12.477.506,27	12.477.506,27	49,75
1.1.1 - IPTU	19.700.000,00	19.700.000,00	11.441.767,72	11.441.767,72	58,08
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	4.351,44	4.351,44	4,35
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	746.986,11	746.986,11	18,67
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	285.446,33	285.446,33	21,96
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	20.000,00	20.000,00	1.045,33	1.045,33	5,23
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.515.000,00	3.515.000,00	461.356,94	461.356,94	13,13
1.2.1 - ITBI	3.400.000,00	3.400.000,00	442.986,69	442.986,69	13,03
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	118,39	118,39	1,18
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	100.000,00	100.000,00	16.173,06	16.173,06	16,17
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	2.078,80	2.078,80	20,79
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.240.000,00	7.240.000,00	880.464,11	880.464,11	12,16
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.700.000,00	6.700.000,00	826.697,86	826.697,86	12,34
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	2.877,20	2.877,20	7,19
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	400.000,00	400.000,00	42.377,87	42.377,87	10,59
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	8.511,18	8.511,18	8,51
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.055.000,00	3.055.000,00	535.410,12	535.410,12	17,53
1.4.1 - IRRF	3.055.000,00	3.055.000,00	535.410,12	535.410,12	17,53
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.300.000,00	38.300.000,00	6.934.842,94	6.934.842,94	18,11
2.1 - Cota-parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	3.892.289,79	3.892.289,79	14,97
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	26.000.000,00	26.000.000,00	3.892.289,79	3.892.289,79	14,97
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.282.128,54	1.282.128,54	14,25
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	10.890,56	10.890,56	10,89
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	22.122,23	22.122,23	14,75
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.710,11	4.710,11	9,42
2.6 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.722.701,71	1.722.701,71	57,42
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	77.190.000,00	77.190.000,00	21.289.580,38	21.289.580,38	27,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	781,65	781,65	3,13
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.215.000,00	2.215.000,00	531.090,96	531.090,96	23,98
5.1 - Transferências do salário-educação	1.500.000,00	1.500.000,00	311.312,26	311.312,26	20,75
5.2 - Outras transferências do FNDE	670.000,00	670.000,00	215.790,56	215.790,56	32,21
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	45.000,00	45.000,00	3.988,14	3.988,14	8,86
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.536.000,00	1.536.000,00	16.305,98	16.305,98	1,06
6.1 - Transferências de convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	36.000,00	36.000,00	16.305,98	16.305,98	45,29
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.776.000,00	3.776.000,00	548.178,59	548.178,59	14,52

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 2 / 3

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.660.000,00	7.660.000,00	1.386.967,96	1.386.967,96	18,11
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	778.457,89	778.457,89	14,97
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	256.425,69	256.425,69	14,25
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.178,10	2.178,10	10,89
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	4.424,46	4.424,46	14,75
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	942,00	942,00	9,42
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	344.539,82	344.539,82	57,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.101.000,00	16.101.000,00	2.879.469,73	2.879.469,73	17,74
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	16.000.000,00	16.000.000,00	2.837.776,57	2.837.776,57	17,74
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	101.000,00	101.000,00	41.693,16	41.693,16	41,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.340.000,00	8.340.000,00	1.450.808,61	1.450.808,61	17,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		%(f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.500.000,00	14.500.000,00	2.033.608,60	2.033.608,60	14,02
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	14.500.000,00	14.500.000,00	2.033.608,60	2.033.608,60	14,02
14 - OUTRAS DESPESAS	1.601.000,00	1.601.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.601.000,00	1.601.000,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	16.101.000,00	16.101.000,00	2.033.608,60	2.033.608,60	12,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	402.746,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	402.746,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	56,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	570.748,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	570.748,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	19.297.500,00	19.297.500,00	5.322.395,10	5.322.395,10	27,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		%(f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.822.000,00	2.915.000,00	439.009,18	439.009,18	15,06
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.822.000,00	2.915.000,00	439.009,18	439.009,18	15,06
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.375.550,00	26.282.550,00	3.866.833,77	3.866.833,77	14,71
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	16.101.000,00	16.101.000,00	2.033.608,60	2.033.608,60	12,63
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.274.550,00	10.181.550,00	1.833.225,17	1.833.225,17	18,01
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	29.197.550,00	29.197.550,00	4.305.842,95	4.305.842,95	14,75



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.450.808,61
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(1.416.609,18)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	41.693,16
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	570.748,05
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	647.667,13
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.294.307,77
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	3.011.535,18
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	14,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.540.000,00	1.940.000,00	5.100,00	5.100,00	0,26
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.211.000,00	2.230.468,80	154.415,68	154.415,68	6,92
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.751.000,00	4.170.468,80	159.515,68	159.515,68	3,82
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	32.948.550,00	33.368.018,80	4.465.358,63	4.465.358,63	13,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.455,41	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	953.738,99
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.837.776,57
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.912.085,05
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	41.693,16
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.921.123,67

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016	Página: 1 / 2
---	--	---------------

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	38.890.000,00	38.890.000,00	14.354.737,44	36,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.690.000,00	19.690.000,00	11.440.722,39	58,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.395.000,00	3.395.000,00	442.986,69	13,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.700.000,00	6.700.000,00	826.697,86	12,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.055.000,00	3.055.000,00	535.410,12	17,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	150.000,00	150.000,00	7.347,03	4,90
Dívida Ativa dos Impostos	4.490.000,00	4.490.000,00	805.537,04	17,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.410.000,00	1.410.000,00	296.036,31	21,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.300.000,00	38.300.000,00	6.934.842,94	18,11
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	3.892.289,79	14,97
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.710,11	9,42
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.722.701,71	57,42
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.282.128,54	14,25
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	22.122,23	14,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	10.890,56	10,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	10.890,56	10,89
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	77.190.000,00	77.190.000,00	21.289.580,38	27,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.160.000,00	5.160.000,00	841.385,87	16,31
Provenientes da União	3.410.000,00	3.410.000,00	604.536,17	17,73
Provenientes dos Estados	950.000,00	950.000,00	195.488,99	20,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	800.000,00	800.000,00	41.360,71	5,17
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	53,99	2,70
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.162.000,00	5.162.000,00	841.439,86	16,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	24.655.700,00	24.796.200,00	5.050.064,23	20,37	3.996.577,30	16,12
Pessoal e encargos sociais	19.107.000,00	19.129.000,00	3.155.449,66	16,50	3.155.449,66	16,50
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.548.700,00	5.667.200,00	1.894.614,57	33,43	841.127,64	14,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.002.000,00	1.133.350,00	53.204,46	4,69	2.499,00	0,22
Investimentos	1.002.000,00	1.133.350,00	53.204,46	4,69	2.499,00	0,22
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.657.700,00	25.929.550,00	5.103.268,69	19,68	3.999.076,30	15,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/v)	Até o bimestre (i)	% (i/v)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.273.000,00	5.544.850,00	878.971,25	17,22	515.479,06	12,89
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.036.000,00	4.104.500,00	491.456,63	9,63	377.890,85	9,45
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.237.000,00	1.440.350,00	387.514,62	7,59	137.588,21	3,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.792,16	0,04	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.273.000,00	5.544.850,00	880.763,41	17,26	515.479,06	12,89



	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016	Página: 2 / 2
---	--	------------------------------------

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.222.505,28	82,74	3.483.597,24	87,11
---	--------------	-------	--------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	16,36
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	290.160,18
---	------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	0,00
--	------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.705.000,00	5.836.350,00	977.483,87	19,15	857.677,03	21,45
Assistência hospitalar e ambulatorial	15.829.000,00	15.953.500,00	3.329.351,19	65,24	2.475.590,53	61,90
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	763.000,00	769.000,00	126.789,34	2,48	118.925,34	2,97
Vigilância epidemiológica	602.000,00	612.000,00	114.014,12	2,23	111.106,53	2,78
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.793.700,00	2.793.700,00	555.630,17	10,89	435.776,87	10,90
TOTAL	25.692.700,00	25.964.550,00	5.103.268,69	100,00	3.999.076,30	100,00



Unidade gestora: Município de Guaratuba
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2015	Balanco Anual	Data de Emissão: 22/03/2016		Página: 1
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	115.900.000,00	121.275.862,59	109.547.491,08	(11.728.371,51)
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.141.000,00	39.141.000,00	35.183.253,82	(3.957.746,18)
IMPOSTOS	29.879.000,00	29.879.000,00	28.036.882,23	(1.842.117,77)
TAXAS	9.262.000,00	9.262.000,00	7.146.371,59	(2.115.628,41)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.000.000,00	4.000.000,00	3.902.430,66	(97.569,34)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	4.000.000,00	4.000.000,00	3.902.430,66	(97.569,34)
RECEITA PATRIMONIAL	672.000,00	672.000,00	2.646.233,63	1.974.233,63
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	82.000,00	82.000,00	124.147,28	42.147,28
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.000,00	200.000,00	715.757,16	515.757,16
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	390.000,00	390.000,00	606.325,19	216.325,19
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	1.200.004,00	1.200.004,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	826.000,00	826.000,00	525.641,59	(300.358,41)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.251.000,00	69.626.862,59	60.880.757,65	(8.746.104,94)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.351.000,00	63.142.330,74	54.401.336,45	(8.740.994,29)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	400.000,00	400.000,00	200.000,00	(200.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	6.084.531,85	6.279.421,20	194.889,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.010.000,00	7.010.000,00	6.409.173,73	(600.826,27)
MULTAS JUROS DE MORA	1.660.000,00	1.660.000,00	1.917.599,54	257.599,54
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	134.352,35	(55.647,65)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.155.000,00	5.155.000,00	4.344.399,87	(810.600,13)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	12.821,97	7.821,97
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.196.328,34	387.104,92	(3.809.223,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	44.826,58	(3.955.173,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.000.000,00	4.000.000,00	44.826,58	(3.955.173,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	145.950,00	145.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	145.950,00	145.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00



Unidade gestora: Município de Guaratuba

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2015	Balanco Anual	Data de Emissão: 22/03/2016		Página: 2	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
		(a)	(b)	c=(b-a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	196.328,34	196.328,34	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	196.328,34	196.328,34	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO -	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CREDITO - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	



Unidade gestora: Município de Guaratuba
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2015 Balanço Anual Data de Emissão: 22/03/2016 Página: 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.900.000,00)	(7.900.000,00)	(6.286.796,03)	1.613.203,97
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	(20.000,00)	(20.000,00)	(19.014,69)	985,31
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(7.880.000,00)	(7.880.000,00)	(6.267.781,34)	1.612.218,66
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(7.880.000,00)	(7.880.000,00)	(6.267.781,34)	1.612.218,66
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	112.000.000,00	117.572.190,93	103.647.799,97	(13.924.390,96)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	112.000.000,00	117.572.190,93	103.647.799,97	(13.924.390,96)
DÉFICIT (IV)	0,00	821.538,00	0,00	(821.538,00)
TOTAL (V) = (III+IV)	112.000.000,00	118.393.728,93	103.647.799,97	(14.745.928,96)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.975.596,28	5.975.596,28	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.857.348,70	1.857.348,70	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	4.118.247,58	4.118.247,58	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	96.449.000,00	107.327.376,48	90.521.372,69	87.954.588,01	80.691.952,44	16.806.003,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.219.000,00	54.272.403,34	50.598.695,70	50.598.695,70	48.509.011,93	3.673.707,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.050.000,00	960.143,72	960.143,72	960.143,72	89.856,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.130.000,00	52.004.973,14	38.962.533,27	36.395.748,59	31.222.796,79	13.042.439,87
DESPESAS DE CAPITAL	10.451.000,00	10.997.043,13	4.597.439,54	4.474.665,00	4.088.057,50	6.399.603,59
INVESTIMENTOS	7.550.000,00	8.886.718,53	3.427.841,12	3.305.066,58	2.918.459,08	5.458.877,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	2.901.000,00	2.110.324,60	1.169.598,42	1.169.598,42	1.169.598,42	940.726,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	69.309,32	0,00	0,00	0,00	69.309,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	69.309,32	0,00	0,00	0,00	69.309,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	108.000.000,00	118.393.728,93	95.118.812,23	92.429.253,01	84.780.009,94	23.274.916,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Unidade gestora: Município de Guaratuba
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2015		Balanço Anual		Data de Emissão: 22/03/2016		Página: 4	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	c=(e-f)	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	108.000.000,00	118.393.728,93	95.118.812,23	92.429.253,01	84.780.009,94		23.274.916,70
SUPERÁVIT (IX)	4.000.000,00	0,00	8.528.987,74	11.218.546,96	18.867.790,03		(8.528.987,74)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	112.000.000,00	118.393.728,93	103.647.799,97	103.647.799,97	103.647.799,97		14.745.928,96

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	113.408,59	373.625,64	344.812,52	337.685,66	49.110,00	93.111,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.409,44	0,00	0,00	0,00	0,00	5.409,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.999,15	373.625,64	344.812,52	337.685,66	49.110,00	87.702,27
DESPESAS DE CAPITAL	0,01	591.614,83	585.337,16	491.697,16	0,00	6.277,68
INVESTIMENTOS	0,01	591.614,83	585.337,16	491.697,16	0,00	6.277,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	113.408,60	965.240,47	930.149,68	829.382,82	49.110,00	99.389,39

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	2.077.604,06	6.986.683,08	7.005.268,74	324.408,41	1.734.609,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	943.925,57	1.845.943,45	1.843.771,45	2.866,82	943.230,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.133.678,49	5.140.739,63	5.161.497,29	321.541,59	791.379,24
DESPESAS DE CAPITAL	22.597,27	2.113.915,19	2.033.068,72	1.397,40	102.046,34
INVESTIMENTOS	22.597,27	2.113.915,19	2.033.068,72	1.397,40	102.046,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.100.201,33	9.100.598,27	9.038.337,46	325.805,81	1.836.656,33

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-



Unidade gestora: Município de Guaratuba
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2015

Balanco Anual

Data de Emissão: 22/03/2016

Página: 5

MARICEL DE SOUZA
CONTROLADORA INTERNA



Unidade gestora: Município de Guaratuba
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2015		Balanco Anual		Data de Emissão: 22/03/2016		Página: 1	
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		103.647.799,97	94.752.314,63	Despesa Orçamentária (VI)		95.118.812,23	91.956.206,22
Ordinária		103.647.799,97	94.752.314,63	Ordinária		95.118.812,23	91.956.206,22
Vinculada		0,00	0,00	Vinculada		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		3.989.002,25	4.278.953,28
Recebimentos Extraorçamentários (III)		23.385.150,30	21.672.463,74	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		23.212.853,16	20.407.259,50
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		12.208.311,03	12.425.951,66	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		16.920.593,66	12.208.311,03
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.297.523,19	4.047.522,20	Caixa e Equivalentes de Caixa		6.386.576,00	3.297.523,19
Realizável		8.910.787,84	8.378.429,46	Realizável		10.534.017,66	8.910.787,84
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		139.241.261,30	128.850.730,03	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		139.241.261,30	128.850.730,03

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR)

MARICEL DE SOUZA
CONTROLADORA INTERNA



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Guaratuba

Exercício 2015

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	219.801.143,63	230.193.111,92	PASSIVO CIRCULANTE	21.900.254,51	15.003.858,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.386.576,00	3.297.523,19	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	3.040.214,52	2.789.536,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	6.386.576,00	3.297.523,19	PESSOAL A PAGAR	49.193,09	133.144,24
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	202.831.639,98	217.935.890,90	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	2.692,62	2.692,62
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	10.396.712,64	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	22.817,00	22.921,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	202.831.639,98	207.539.178,26	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.965.511,81	2.630.778,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.576.267,65	8.953.037,83	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	7.673.461,69	160.873,47
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	42.249,99	42.249,99	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	7.591.408,05	160.873,47
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	82.053,64	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	5.749.999,79	5.749.999,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	7.684.113,86	8.026.964,74
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES	4.784.017,87	3.160.788,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	7.684.113,86	8.026.964,74
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
ESTOQUES	6.660,00	6.660,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.502.464,44	4.026.483,41
ALMOXARIFADO	6.660,00	6.660,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	6.220,59	6.220,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	42.308.856,53	38.596.297,83	VALORES RESTITUIVEIS	3.273.062,95	3.571.847,82
INVESTIMENTOS	125.517,73	125.517,73	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	223.180,90	448.415,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	125.517,73	125.517,73	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	34.992.111,76	43.547.418,18
IMOBILIZADO	42.183.338,80	38.470.780,10	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	27.369.624,19	27.369.624,19
BENS MÓVEIS	13.141.173,63	11.611.504,38	PESSOAL A PAGAR	281.948,58	281.948,58
BENS IMÓVEIS	29.042.165,17	26.859.275,72	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	27.087.675,61	27.087.675,61
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	103.076,34	8.658.382,76
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	8.555.306,42
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	103.076,34	103.076,34
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	7.519.411,23	7.519.411,23
			OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS A LONGO	18.669,46	18.669,46
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	7.500.741,77	7.500.741,77
TOTAL	262.110.000,16	268.789.409,75	TOTAL DO PASSIVO	56.892.366,27	58.551.276,53
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	205.217.633,89	210.238.133,22
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(5.519.195,14)	11.375.288,37
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210.563.939,03	196.350.022,78
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172.890,00	2.512.822,07
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	205.217.633,89	210.238.133,22
TOTAL	262.110.000,16	268.789.409,75	TOTAL	262.110.000,16	268.789.409,75

ATIVO FINANCEIRO	16.920.593,66	12.208.311,03	PASSIVO FINANCEIRO*	17.118.293,97	15.851.296,49
ATIVO PERMANENTE	245.189.406,50	256.581.098,72	PASSIVO PERMANENTE	42.563.020,91	43.778.629,11
SALDO PATRIMONIAL				202.428.685,28	209.159.484,15

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Guaratuba

Exercício 2015

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	4.073.896,78
Vinculada	0,00
TOTAL	4.073.896,78

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-

MARICEL DE SOUZA
CONTROLADORA INTERNA

Expediente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Evani Justus - Prefeita Municipal
Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura

Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública

Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes

Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde

Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento

Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo

PauloZanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura

Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação

Vicente Cláudio Variane - Secretário de Meio Ambiente

Roberto Cordeiro Justus - Secretário de Administração

Rua Doutor João Cândido, 380 - Centro